



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2025
De 07 de fevereiro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento vigente, na importância **R\$ 100.311,12(cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.46	100.311,12	Tesouro	
TOTAL			100.311,12		

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 100.311,12(cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, será proveniente das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	44.885,94	Tesouro	06
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.1.90.13	21.425,18	Tesouro	11
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.36	34.000,00	Tesouro	13
TOTAL			100.311,12		

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 07 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Milena Guedes C. P. dos Santos
Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

Fábio de Deus Camargo Secretaria
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/49A240D3BF57483A9FA16F3CEB3219A5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei nº 1/2025.
De 07 de fevereiro de 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Mensagem Justificativa nº 011/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente da Câmara Municipal, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de atendimento ao contido no Ofício nº 090/2025 CMPS dessa Casa de Leis, no qual se solicita a realocação de dotações orçamentárias, para ficar de acordo com o Anexo II – Tabela de Escrituração Contábil- Auxiliares 2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Para fim de autorização de abertura de crédito adicional ESPECIAL, na forma prevista na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, prevê-se a necessidade de autorização legislativa para fins de realocação de dotações orçamentárias. Dessa forma, imperiosa a necessidade de encaminhamento de Projeto de Lei para fins de se proceder com o solicitado, qual seja, a abertura do crédito adicional ESPECIAL.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito adicional ESPECIAL, será coberto pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado.

Desde já, coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência e nobres pares e na oportunidade, manifesto protesto de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Assinado por 3 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/49A240D3BF57483A9FA16F3CEB3219A5>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
49A240D3BF57483A9FA16F3CEB3219A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/49A240D3BF57483A9FA16F3CEB3219A5>